



PREFEITURA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE
Avenida das Nações nº 415 - CEP 68390-000 - Ourilândia do Norte - Pará
CNPJ Nº 22.980.643/0001-81 Fone: 94-3434 – 1289/1635

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº014/2017/SME CELEBRADO ENTRE A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE OURILÂNDIA DO NORTE E A EMPRESA NEW LOCAÇÕES & SERVIÇOS EIRELI EPP, QUE TEM POR OBJETO A ALTERAÇÃO DE QUANTITATIVOS E VALORES NO LIMITE DE 25% DO CONTRATO INICIAL.

CONTRATANTE: A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/ FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, localizada à Rua Piauí s/nº, setor Novo Horizonte, inscrita no CGC/MF sob o nº 22.980.643/0001 - 81, neste ato representado através do **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO Sr.º CICERO BARBOSA DA SILVA**, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade, portador do CPF sob o Nº 639.359.610-00 e da Carteira de Identidade nº 231343 SSP/TO.

CONTRATADA: **NEW LOCAÇÕES & SERVIÇOS EIRELI EPP**, inscrita no CNPJ (MF) nº 23.530.774/0001-20, sediada na Rua Marechal Rondon, 459, Rio Verde, PARAUAPEBAS-PA, neste ato representada pela senhora **ANDRESSA JORGE MACHADO**, brasileira, inscrito no RG nº 65422096 PC/PA e CPF nº. 013.278.972-88, residente e domiciliado na Rua I, 93, UNIÃO, município de PARAUAPEBAS-PA.

O CONTRATANTE e CONTRATADA tem entre si justo e avençado e celebra o presente TERMO ADITIVO ao Contrato nº **Nº014/2017/SME**, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1.993, e as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO, VALOR E FORMA DE PAGAMENTO.

1 – O presente termo tem como objeto aditar em 25% os quantitativos iniciais do contrato inicial, de acordo com as planilhas anexas.

2 – O valor total do presente termo aditivo é de **R\$ 21.896,84** (vinte um mil oitocentos e noventa e seis reais e oitenta e quatro centavos).

3 – Os pagamentos serão realizados seguindo a mesma metodologia do contrato inicial após emissão de fatura devidamente atestada pelo setor competente da Secretaria Municipal de Educação, considerando como válidos o excedente em quilometragem já executados e devidamente constatado pela Secretaria Municipal de Educação.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL

1 – O presente aditivo tem por objetivo alterar a Cláusula SEGUNDA do **CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº014/2017/SME**, mediante solicitação e justificativas apresentadas pela Secretaria Municipal de Educação solicitação da empresa contratada bem como considerações do parecer jurídico apresentado, além que estabelece o artigo 65, § 1º da lei 8666/93.



PREFEITURA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE
Avenida das Nações nº 415 - CEP 68390-000 - Ourilândia do Norte - Pará
CNPJ Nº 22.980.643/0001-81 Fone: 94-3434 – 1289/1635

CLÁUSULA TERCEICA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

1 – Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no **CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº014/2017/SME**, firmado em 03/04/2017.

E para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, e testemunhas abaixo.

Ourilândia do Norte 23 de junho de 2017.

CICERO BARBOSA DA SILVA:63935961200
Assinado de forma digital por
CICERO BARBOSA DA
SILVA:63935961200
Dados: 2017.07.03 16:57:44 -03'00'

CICERO BARBOSA DA SILVA
Secretário de Educação

NEW LOCAÇÕES & SERVIÇOS EIRELI EPP
CONTRATADA



PREFEITURA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE
Avenida das Nações nº 415 - CEP 68390-000 - Ourilândia do Norte - Pará
CNPJ Nº 22.980.643/0001-81 Fone: 94-3434 – 1289/1635

ANEXO I
Planilha do Aumento de 25% (vinte e cinco por cento)

LOTE 05 – Rota: ESCOLA PLACA DA BATEIA, PROJETO CASULO E REGIÃO ADITIVO DE 25%					
ÍTEM	DESCRIMINAÇÃO	QUANTIDADE DE KM (aditivo de 25%)	VALOR UNIDADE	VALOR MENSAL	VALOR TOTAL REF. 7 MESES
1	Rota ESCOLA PLACA DA BATEIA, PROJETO CASULO E REGIÃO: Transporte de alunos partindo do Município de Ourilândia do Norte, entrando na vicinal da Fazenda Mundial até a propriedade do Sr. Oliveirão, retornando até a Escola Municipal no Projeto casulo e (IDA e VOLTA), período matutino; No período vespertino a rota será o seguinte: partindo do projeto casulo pela PA 279 até o final da Vicinal Tabocão retornado pela PA 279, entrando na vicinal Placa da Bateia indo até a propriedade do Sr. Silvio e retornando até a escola Municipal Deus é Guia – num total diário de percurso de 175 km/dia X 22 dias letivos = 3.850 km/mês – A VAN DEVERÁ POSSUIR NO MÍNIMO 15 ASSENTOS.	962,50	R\$ 3,25	R\$ 3.128,12	R\$ 21.896,84

CICERO BARBOSA DA SILVA:63935961200
Assinado de forma digital por
CICERO BARBOSA DA
SILVA:63935961200
Dados: 2017.07.03 16:58:15 -03'00'



PREFEITURA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE
Avenida das Nações nº 415 - CEP 68390-000 - Ourilândia do Norte - Pará
CNPJ Nº 22.980.643/0001-81 Fone: 94-3434 – 1289/1635

ANEXO II – Planilha do Contrato Original

LOTE 05 – Rota: ESCOLA PLACA DA BATEIA, PROJETO CASULO E REGIÃO

ÍTEM	DESCRIMINAÇÃO	QUANTIDADE DE KM	VALOR UNIDADE	VALOR MENSAL	VALOR TOTAL REF. 7 MESES
1	Rota ESCOLA PLACA DA BATEIA, PROJETO CASULO E REGIÃO: Transporte de alunos partindo do Município de Ourilândia do Norte, entrando na vicinal da Fazenda Mundial até a propriedade do Sr. Oliveirão, retornando até a Escola Municipal no Projeto casulo e (IDA e VOLTA), período matutino; No período vespertino a rota será o seguinte: partindo do projeto casulo pela PA 279 até o final da Vicinal Tabocão retornando pela PA 279, entrando na vicinal Placa da Bateia indo até a propriedade do Sr. Silvio e retornando até a escola Municipal Deus é Guia – num total diário de percurso de 175 km/dia X 22 dias letivos = 3.850 km/mês – A VAN DEVERÁ POSSUIR NO MÍNIMO 15 ASSENTOS.	3.850	R\$ 3,25	R\$ 12.512,50	R\$ 87.587,50

CICERO BARBOSA DA SILVA:63935961200
Assinado de forma digital por
CICERO BARBOSA DA
SILVA:63935961200
Dados: 2017.07.03 16:58:36 -03'00'